



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 21-17-CD-10ºJASTI-BOCHA-MASC-BALNCAMBORIÚ

Denunciado: Município de Balneário Camboriú

Enquadramento: Art. 204 do CJD/SC

Assunto: WO

Data: 19.05.2017

Horário: 19:00 h

Modalidade: Bocha Masculino

Relator: Renan Moresco Pirath

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denuncia, julgando-a procedente, aplicando a pena de perda de pontos e exclusão da Equipe de Bocha Masculino do município Balneário Camboriú da competição, com fulcro no art. 204 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 20:32 h.

P.R.I

Blumenau, 19 de maio de 2017.

Vinicius Guilherme Bion
Presidente da Comissão Disciplinar